



NOTA INFORMATIVA

A Direcção da ARBL recebeu, na presente data, a seguinte comunicação da Direcção da FPB.

Foi dirigida ao Conselho de Justiça uma reclamação da equipa capitaneada por Maria João Lara, devido à recusa da ARBL em aceitar a inscrição pela mesma de Juliano Barbosa e António Palma, dado esta alterar o IV da equipa e tal não ser permitido considerando o ponto 10.5.3 do Regulamento Técnico e de Provas da FPB. Considerou a Presidente do referido Conselho, conforme consta do e-mail anexo, que as suas competências não lhe permitiam tomar uma decisão, sendo para esse efeito competente a Direcção da FPB, que elaborou e aprovou o referido Regulamento, entrado em vigor a 1 do corrente mês.

Para decidir sobre a matéria do recurso a Direcção da FPB reuniu-se hoje e vem por este meio transmitir o que decidiu à reclamante Maria João Lara e à ARBL, por forma a que possam em tempo útil conhecê-la e dela tirarem os devidos efeitos.

Considerou a Direcção que a referida norma se destina fundamentalmente a garantir o equilíbrio das provas quando é necessário que se disputem em mais de uma "poule". É manifesto que tal não é o caso deste Campeonato, disputado em sistema Suíço com "poule" única, em que a não inscrição de jogadores com maior IV apenas tem efeitos, e de reduzido significado, na 1ª jornada, não havendo nas seguintes quaisquer consequências relacionadas com os IVs dos jogadores, mas apenas os resultados que a equipa for obtendo.

Decidiu assim a Direcção, como norma interpretativa de aplicação imediata, que é permitida num torneio desta natureza - Suíço em "poule" única - a inscrição de jogadores com um IV que altere o IV da equipa. Esta interpretação corresponde a uma defesa adequada da verdade desportiva que deve presidir a todas as competições.

No decorrer do debate a actual redacção do referido ponto 10.5.3 suscitou diversas questões, tendo sido decidido proceder à sua análise e eventual revisão o mais brevemente possível, por forma a que possa produzir efeitos na próxima prova oficial.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Direcção da Federação Portuguesa de Bridge

Francisco da Costa-Cabral
Presidente da FPB

Para cabal esclarecimento de todos os agentes desportivos, abaixo se transcreve o ponto 10.5.3 do Regulamento Técnico e de Provas da FPB.

10.5.3 Alteração da composição das equipas

As formações que inscrevam menos elementos que o número máximo permitido pelo regulamento da prova, normalmente 6, podem completar a equipa depois de terminado o prazo das inscrições e mesmo durante o decorrer da prova, inclusivamente por jogadores inscritos noutras equipas que ainda não tenham jogado por estas. Do mesmo modo, é permitido substituir jogadores inscritos que ainda não tenham participado na prova por outros que preencham as condições regulamentares.

Em qualquer dos casos é condição necessária que os novos elementos não alterem o IV da equipa em provas em que este IV seja utilizado para ordenar ou agrupar as equipas, ou, caso o alterem, que na fase competitiva em que a equipa se encontrar o acesso tenha sido exclusivamente determinado pela classificação obtida na fase antecedente. É também obrigatória a participação prévia de qualquer destas alterações à Entidade Organizadora, ou ao DT caso a prova já se tenha iniciado.

Em provas cujo regulamento não permita a utilização de mais de 6 elementos, nomeadamente as provas nacionais, se uma equipa que tenha 6 jogadores inscritos não puder apresentar num determinado encontro 4 jogadores de entre esses 6, é-lhe permitida, mediante comunicação prévia ao DT, a utilização de um sétimo jogador, o qual, cumulativamente:

- não poderá ter jogado nem posteriormente jogar por qualquer outra equipa na mesma prova;
- em provas de Senhoras terá de ser do sexo feminino, em provas Mistas terá de ser de sexo diferente do parceiro;
- não poderá ser, na lista de classificação para a época publicada pela FPB (considerando as categorias: Nacional ou 1^a, 2^a, 3^a e Não Classificados), de categoria superior ao jogador melhor classificado dos jogadores ausentes da equipa cuja substituição vai assegurar.

A utilização de um sétimo jogador tem um carácter excepcional, só sendo permitida no máximo de 1/5 dos encontros de uma prova (ou fase). Ele não tem de ser o mesmo nesses encontros nem terá direito à atribuição de pontos de *ranking*, a menos que, tendo substituído um jogador ainda não utilizado, a equipa opte pela sua inclusão em vez desse jogador (o que deverá ser comunicado de imediato à Entidade Organizadora).

Lisboa, 17 de Janeiro de 2011

A Direcção da ARBL